

**EDITAL Nº 10/GGPES/ANVISA, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Avaliação de Tecnologia de Pós-Registro de Medicamentos Sintéticos - GEPRE, código CGE IV, vinculado à Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos - GGMED.

**Das Disposições Iniciais**

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar um profissional para ocupar o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Avaliação de Tecnologia de Pós-Registro de Medicamentos Sintéticos - GEPRE, vinculado à Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos - GGMED.

1.1. O cargo em comissão de Gerente da Gerência de Avaliação de Tecnologia de Pós-Registro de Medicamentos Sintéticos - GEPRE, código CGE IV, é de livre nomeação e exoneração.

2. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública.

3. A seleção será coordenada por Comissão de Processo Seletivo, composta por:

3.1. Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos - GGMED, representada por:

3.1.1. Patrícia Ferrari Andreotti – Especialista em Regulação, Gerente-Geral GGMED

3.1.2. Ana Carolina Moreira Marino Araujo – Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

3.2. Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES), representada por:

3.2.1. Tatiana Lima e Silva Rubino – Técnico Administrativo

3.2.2. Juliana Borges Pires – Analista Administrativo

3.2.3. Camila Belo Alvarenga Machado – Técnico Administrativo

3.2.4. Paula de Jesus Nascimento - Analista Administrativo

4. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo III deste Edital.

4.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.

5. O ocupante do cargo de que trata este Edital terá dedicação integral à Anvisa, conforme a legislação vigente.

6. O ocupante do cargo de que trata este Edital estará submetido ao disposto no Código de Ética da Administração Pública, na Lei 10.871/2004, na Lei 9.986/2000, na Lei 12.813/2013 e nas demais legislações relacionadas à gestão de pessoas no serviço público federal e no exercício profissional das ações de vigilância sanitária, incorrendo, em especial, nas seguintes proibições:

6.1. Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela entidade, salvo os casos de designação específica.

6.2. Firmar ou manter contrato com instituição regulada, bem como com instituições autorizadas a funcionar pela entidade, em condições mais vantajosas que as usualmente ofertadas aos demais clientes.

6.3. Exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.

6.4. Exercer suas atribuições em processo administrativo, em que seja parte ou interessado, ou haja atuado como representante de qualquer das partes, ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, bem como cônjuge ou companheiro, bem como nas hipóteses da legislação, inclusive processual.

7. O selecionado para ocupar o cargo de que trata este Edital será lotado na sede da Anvisa, em Brasília-DF

#### **Das Atribuições**

8. As atribuições dos cargos de Gerente de Avaliação de Tecnologia de Pós-Registro de Medicamentos Sintéticos encontram-se no Anexo I deste edital.

#### **Dos requisitos**

##### **9. São requisitos obrigatórios:**

9.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação.

9.2. Possuir experiência profissional anterior em cargo gerencial.

9.3. Possuir experiência em boas práticas de fabricação de medicamentos.

9.4. Possuir experiência em Tecnologia Farmacêutica.

9.5. Possuir conhecimentos em:

9.5.1. Tecnologia Farmacêutica.

9.5.2. Boas Práticas de fabricação de medicamentos.

9.6. Possuir conhecimento de informática, em especial do pacote Office e utilização de recursos da Internet.

9.7. Possuir disponibilidade para viagens.

##### **10. São requisitos desejáveis:**

10.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Farmácia.

10.2. Possuir diploma de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer área de formação, preferencialmente em Tecnologia Farmacêutica.

10.3. Possuir experiência em regulação de medicamentos.

10.4. Possuir conhecimentos em:

10.4.1. Regulação de medicamentos.

10.4.2. Gestão de Pessoas.

10.4.3. Gestão de Conflitos.

10.4.4. Gestão de Projetos.

10.4.5. Gestão de Processos.

10.4.6. Gestão Orçamentária.

10.5. Possuir conhecimentos em nível intermediário da língua inglesa.

##### **11. São requisitos comportamentais:**

11.1. Estratégia: Formula e aplica estratégias e planos de trabalho de forma compartilhada com sua equipe, desenvolvendo indicadores para acompanhamento dos resultados desejados;

11.2. Excelência na Gestão / Gestão de Resultado: Orienta a atuação da equipe fornecendo as informações e critérios de qualidade necessários para a realização dos trabalhos e comunicando suas expectativas sobre o desempenho das pessoas.

11.3. Monitoramento do desempenho: Monitora permanentemente os indicadores de desempenho, juntamente com a equipe identificando pontos a serem aprimorados e agindo na correção dos rumos.

11.4. Proatividade: Propõe medidas preventivas para solução de problemas ou necessidades de mudanças. Antecipa os problemas e apresenta soluções passíveis de implementação, visando obter melhores resultados.

11.5. Inovação e aprendizagem continuada: Desafia a equipe a reexaminar as premissas de seu trabalho em busca da excelência na realização das suas atividades estimulando a experimentação e a aprendizagem com os erros.

11.6. Clima organizacional: Gerencia o clima de trabalho com o apoio da equipe, buscando maximizar a satisfação dos servidores.

11.7. Transparência / Conhecimento como fonte de ação / Gestão participativa e compartilhamento de conhecimentos: Estimula a participação dos servidores, incentivando o diálogo, a troca de ideias, a transparência e o compartilhamento de conhecimentos.

#### Da Impugnação ao Edital

12. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.

13. A impugnação deve ser feita por meio do endereço eletrônico [processos.seletivos@anvisa.gov.br](mailto:processos.seletivos@anvisa.gov.br), e o interessado deve especificar o item a ser impugnado, a justificativa detalhada e a documentação comprobatória.

14. O prazo para apreciação da impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis.

#### Da Inscrição

15. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, no link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=30558](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30558).

16. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 21/3/2017 a 5/4/2017.

16.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 5/4/2017.

17. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, anexar o currículo no formulário previsto no item 15.

17.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

18. Após o processamento das inscrições, será publicado o Edital com a relação dos candidatos inscritos.

19. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por meio do endereço eletrônico [processos.seletivos@anvisa.gov.br](mailto:processos.seletivos@anvisa.gov.br), quanto às inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste Edital e não processadas.

20. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.

21. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

22. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail [processos.seletivos@anvisa.gov.br](mailto:processos.seletivos@anvisa.gov.br), com a devida motivação.

13/03/2017

**Do Processo Seletivo**

23. A seleção será composta por duas fases:

- I. Fase 1: análise curricular;
- II. Fase 2: entrevistas comportamental e técnica;

**Da Análise Curricular**

24. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos para as vagas e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

25. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

26. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos nos itens 37 e 38.

26.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.

27. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a Gerência - Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) elaborará parecer para a GGMED contendo o nome e currículo dos 15 (quinze) candidatos melhor colocados, respeitados os empates de última posição.

28. A partir do parecer que trata o item 27, a GGMED selecionará até 5 (cinco) candidatos para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

**Das Entrevistas**

29. Fase em que serão realizadas as entrevistas comportamentais e técnicas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGMED.

30. Os candidatos que se encontrem fora de Brasília nas datas das entrevistas serão entrevistados por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

31. Os candidatos selecionados participarão de entrevista comportamental conduzida pela GGPES, para verificação dos requisitos comportamentais que serão pontuados de acordo com os critérios definidos no item 39, e para comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme descrito nos itens 38 e 39, respectivamente.

32. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas deverão apresentar, no dia da entrevista comportamental, a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 e 10.

32.1. Serão aceitos para fins de comprovação dos requisitos, os seguintes documentos:

32.1.1. Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

32.1.2. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);



32.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

32.1.4. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

32.1.5. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

32.1.6. Certificado, diploma ou declaração de participação em ações de capacitação relacionadas aos conhecimentos necessários.

32.1.7. Diploma ou certificado de conclusão de curso, certificado de proficiência, declaração de intercâmbio ou experiência internacional que comprove o nível de conhecimento na língua inglesa.

32.1.8. A disponibilidade para viagens deve ser declarada no momento de preenchimento do formulário de inscrição.

33. Após a realização das entrevistas comportamentais, a GGPES elaborará parecer com o resultado das entrevistas e indicação dos 3 (três) candidatos que apresentarem o perfil mais adequado ao cargo.

34. A partir do parecer que trata o item 33, a GGEMED realizará entrevista técnica com os 3 (três) candidatos e selecionará o candidato aprovado.

34.1. A realização da entrevista técnica não garante a aprovação de um dos candidatos.

34.2. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a GGEMED poderá solicitar a abertura de nova seleção.

35. Após a realização das entrevistas técnicas, será publicado o Edital de resultado final do Processo Seletivo.

36. Por opção da Comissão de Processo Seletivo, as entrevistas comportamentais e técnicas poderão ser realizadas concomitantemente.

#### Da Pontuação

37. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e serão pontuados conforme as tabelas a seguir:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui graduação em nível superior em qualquer área de formação?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em cargo gerencial?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência em boas práticas de fabricação de	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0

medicamentos?							
Possui experiência em Tecnologia Farmacêutica?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos em Tecnologia Farmacêutica?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Boas Práticas de fabricação de medicamentos?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em informática (pacote Office e Internet)?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui disponibilidade para viagens?	1	0,5	0	NSA	NSA	NSA	NSA

\*NSA: Não se aplica

38. Os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório e serão pontuados conforme as tabelas a seguir:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/Avançado	De 2 a 5 anos/Intermediário	Até 2 anos/Básico	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Farmácia?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer área de formação?	0,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de conclusão de curso de pós-graduação em Tecnologia Farmacêutica?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência em regulação de medicamentos?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimento em Regulação de medicamentos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimento em Gestão de Pessoas?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Conflitos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Projetos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em	0,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA

Gestão Orçamentária?							
Possui conhecimentos da língua inglesa?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0

\*NSA: Não se aplica

38.1. Para os requisitos de pós-graduação referidos no item 38, os pontos serão multiplicados pela quantidade de eventos positivos presentes.

39. Os requisitos comportamentais serão pontuados de acordo com o nível de evidência apresentado por cada candidato, respeitando a escala a seguir:

Nível de evidência	Pontuação atribuída
Forte evidência	4
Boa evidência	3
Média evidência	2
Pouca evidência	1
Pouquíssima ou nenhuma evidência	0

#### Das Disposições Finais

40. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.

41. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.

42. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Anvisa, Portal do Servidor e Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.

43. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

44. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

45. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.

46. A nomeação do candidato para o cargo do presente Processo Seletivo está condicionada à aprovação pela Casa Civil da Presidência da República.

47. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.

48. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

49. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALINE FERNANDES DAS CHAGAS**  
Gerente-Geral de Gestão de Pessoas

**Anexo I****Atribuições do Cargo de Gerente da Gerência de Avaliação de Tecnologia de Pós-Registro de Medicamentos Sintéticos**

- I. Gerenciar processos de análise técnica de tecnologia farmacêutica de renovação e pós-registro de medicamentos sintéticos, possibilitando o acesso da sociedade a medicamentos registrados e comercializados com segurança e qualidade;
- II. Manifestar-se sobre tecnologia farmacêutica de medicamentos registrados que tiveram modificações e renovados na categoria regulatória de novo, inovador, genérico e similar;
- III. Realizar avaliação conclusiva de documentos técnicos produzidos pela equipe técnica, promovendo a harmonização e padronização dos procedimentos;
- IV. Identificar necessidade de aperfeiçoamentos e novos conhecimentos de tecnologia farmacêutica de renovação e pós-registro de medicamentos sintéticos;
- V. Acompanhar o processo de elaboração de instrumentos regulatórios, indicando estratégias necessárias para o aprimoramento dos requisitos regulatórios referentes tecnologia farmacêutica de renovação e pós-registro de medicamentos sintéticos;

**Anexo II****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para impugnação de Edital	14 e 15/3/17
Prazo para apreciação das impugnações	16 e 17/3/17
Prazo para inscrições	21/3 a 5/4/17
Publicação do Edital de candidatos inscritos	10/4/2017
Prazo para manifestação quanto às inscrições não processadas	11 e 12/4/17
Análise quanto às inscrições não processadas	13/4/17
Análise curricular	10/4 a 3/5/17



Convocação para entrevistas	8/5/17
Realização das entrevistas	15 a 31/5/17
Publicação e homologação do resultado final	5/6/17